

LEI Nº 00135/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA LEANDRO MARTINS DA COSTA, a rua C, que começa na Av. Padre Rino e termina da Rua Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º – Fica o Senhor Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 15 de abril de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES.

Prefeito Municipal